

## ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIAS PRC - D17

### • DO OBJETO

Este aditivo tem por finalidade proporcionar a todos os beneficiários inscritos na solicitação de adesão de número \_\_\_\_\_, a redução do período de carência para os benefícios constantes do plano contratado.

### • DAS NORMAS PARA CADASTRAMENTO

Somente terão direito os beneficiários inscritos na solicitação de adesão de um Contrato Pessoa Física assinadas durante o período de vendas autorizado para este PRC, o qual está explicitado na Tabela de Vendas Amil.

### • DA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

A cláusula nona do Contrato RD - 400 passará a ter a seguinte redação:

### • CLÁUSULA NONA: DAS CARÊNCIAS

**9.1** - Os beneficiários cumprirão os seguintes prazos de carências, contados do início da vigência deste aditivo, sempre de conformidade com as condições estabelecidas pelo plano contratado:

**24 horas** - Consultas de urgência;

**60 dias** - Consulta inicial, radiologia, procedimentos para diagnóstico e controle das doenças bucais, e manutenção de prótese removível.

**90 dias** - Procedimentos de periodontia, dentística restauradora, odontopediatria, cirurgia, e endodontia;

### • DA VIGÊNCIA

Este aditivo terá validade somente após o efetivo pagamento da primeira mensalidade, em banco ou agências de atendimento da Amil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
Amil - Assistência Médica Internacional Ltda.

\_\_\_\_\_  
Titular Responsável